



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR**

EDITAL N.º 37/2026

**PROCESSO DE JUBILAMENTO DE DISCENTES DOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO DO IFPB/CAMPUS JOÃO PESSOA**

O **Diretor Geral do *campus* João Pessoa** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pela Portaria 2072/2022 - REITORIA/IFPB, de 24/10/2022, publicada no D.O.U. de 25/10/2022, de acordo com as disposições do ANEXO 04 da Resolução N.º 03-D, de 05 de março de 2009, convalidada pela Resolução N.º 217, de 10 de outubro de 2014, que dispõe sobre o desligamento de discentes regulares dos Cursos de Graduação do IFPB, e por meio do **Departamento de Ensino Superior do *Campus* João Pessoa**, torna pública, no período de **14 a 30 de setembro de 2026**, a lista de divulgação dos discentes, por matrícula, em **processo de jubramento**, para o período letivo 2026.2, dos cursos de graduação do IFPB/*Campus* João Pessoa, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Nos termos da Resolução N.º 03-D do Conselho Superior do IFPB (Art. 1º, alínea c do ANEXO 04), de 05 de março de 2009, convalidada pela Resolução N.º 217, de 10 de outubro de 2014, o(a) discente regularmente matriculado(a) nos cursos de graduação do IFPB, pode ter interrompido seu vínculo com o curso e, conseqüentemente com a instituição, quando o(a) mesmo(a) se encontrar na situação de jubramento.

1.2. De acordo com o Art. 5º do ANEXO 04 da referida Resolução, “Jubramento é o desligamento do IFPB de discentes que ultrapassarem o prazo máximo de tempo para a conclusão de seus cursos, contados a partir da 1ª matrícula”.

1.3. O Art. 6º do ANEXO 04 da Resolução N.º 03-D, de 05 de março de 2009, convalidada pela Resolução nº 217, de 10 de outubro de 2014, identifica duas situações quanto ao jubramento, quais sejam:

- I. Discentes em risco de jubramento;
- II. Discentes em processo de jubramento.

2. DO OBJETIVO

2.1. Tornar pública a lista de divulgação, por matrícula, dos discentes que se encontram em processo de jubramento (ANEXO I), de acordo com inciso II do Art. 6º, do ANEXO 04 da Resolução nº 03-D, de 05 de março de 2009, convalidada pela Resolução nº 217, de 10 de outubro de 2014.

3. DA VIGÊNCIA DESTE EDITAL

3.1. Fica estabelecido o período de **14 a 22 de setembro de 2026** para que os discentes interessados apresentem toda a documentação que comprove as causas alegadas para a não conclusão do curso no prazo máximo de integralização, bem como a proposta para continuidade, com disciplinas e horários em cada semestre letivo para conclusão do curso, caso as tenham e assim o queiram.

4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1. No período estabelecido no *item 3.1*, o(a) discente em processo de jubramento (ANEXO I) deve apresentar o requerimento de prorrogação de prazo de conclusão de curso (ANEXO II), o termo de compromisso (ANEXO III) e a proposta para continuidade e finalização do curso (ANEXO IV), seguindo as orientações:

- I.no SUAP, Clicar na aba “Requerimentos”;
- II.clicar no botão “Adicionar Requerimentos”;
- III.selecionar no item “Tipo de Processo”: “Reingresso de estudante por jubramento ou cancelamento de matrícula”;
- IV.preencher o “Assunto” Edital DG 37/2026;
- V.preencher a “Descrição: Edital DG 37/2026”;
- VI.clicar no botão “Salvar”;
- VII.clicar no botão “Upload de Documento Externo”;
- VIII.no item “Arquivo” clicar no botão “Escolher Arquivo” e adicionar o PDF do Anexo II; No item “Tipo”, clicar no botão “Buscar” e selecionar o mais adequado; Preencher “Assunto” ; No item “Nível de Acesso” selecionar restrito; No item Hipótese Legal: selecionar “informações pessoais”; Clicar no botão “Salvar”;
- IX.repetir o procedimento do item VII e VIII para upload do ANEXO III e ANEXO IV ;
- X.clicar no botão “Gerar Processo Eletrônico”;

4.2. A ausência de abertura do processo eletrônico pelo discente, dentro do prazo estabelecido neste Edital, resultará em seu jubramento e na consequente extinção do vínculo institucional com o IFPB após o encerramento do período letivo 2026.2.

5. DO JULGAMENTO

5.1. Todos os requerimentos, desde que protocolados no prazo e instruídos com a documentação exigida neste edital, serão analisados pelo Colegiado do Curso.

5.2. Cabe recurso das decisões do Colegiado do Curso à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE do IFPB.

6. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO/DATA
Lançamento do Edital	14/09/2026
Período de abertura do processo eletrônico no SUAP.	De 15/09/2026 à 22/09/2026
Avaliação do pedido pelo colegiado de Curso	De 23/09/2026 à 29/09/2026
Resultado Final	30/09/2026

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este Edital será publicado no sítio eletrônico do IFPB/Campus João Pessoa (<http://www.ifpb.edu.br/joaopessoa>), com comunicações aos interessados pelo sistema SUAP e pelos e-mails cadastrados na referida plataforma.

7.2. É de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento sistemático de todas as informações e resultados deste Edital, disponibilizados no endereço eletrônico indicado e no sistema SUAP.

7.3. Não participarão deste Edital, os discentes que já submeteram e tiveram suas solicitações de dilatação de prazo de integralização do curso apreciadas pelo Colegiado do Curso.

7.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pelo Colegiado do Curso e pelo Departamento de Ensino Superior (DES), em conjunto com a Direção de Desenvolvimento do Ensino (DDE) do IFPB/Campus João Pessoa.

7.5. Dúvidas relativas a este Edital poderão ser dirimidas pelo Departamento de Ensino Superior, de forma presencial, no horário das 08h00 às 18h00, por telefone 3612-1271 ou por e-mail no endereço: des.jp@ifpb.edu.br.

7.6. O presente Edital destina-se exclusivamente aos discentes regularmente matriculados no IFPB/Campus João Pessoa.

João Pessoa (PB), 14 de setembro de 2026.

RICARDO JOSÉ FERREIRA
Diretor Geral
IFPB/Campus João Pessoa

ANEXO I

Licenciatura em Química - João Pessoa (CAMPUS JOÃO PESSOA)
20201440014
20201440017

Bacharelado em Engenharia Elétrica - João Pessoa (CAMPUS JOÃO PESSOA)
20172610043

Bacharelado em Administração - João Pessoa (CAMPUS JOÃO PESSOA)
20182460037
20161460012
20182460011
20192460069
20201460005
20201460012
20201460022
20201460038
20201460051
20201460052
20201460072
20201460083

Tecnologia em Automação Industrial - João Pessoa (CAMPUS JOÃO PESSOA)
20201450024
20202450030
20211450005
20211450008
20211450017
20211450018
20211450021
20211450023
20212450003
20221450028
20212450029
20212450030

Tecnologia em Geoprocessamento – João Pessoa (CAMPUS JOÃO PESSOA)
20211340024 20212340016

Tecnologia em Gestão Ambiental - João Pessoa (CAMPUS JOÃO PESSOA)
20202620004 20211620011

Tecnologia em Design de Interiores - João Pessoa (CAMPUS JOÃO PESSOA)
20212270004 20211270035 20212270006 20212270024 20212270027 20212270034 20212270037

Tecnologia em Redes de Computadores - João Pessoa (CAMPUS JOÃO PESSOA)
20221380034 20221380025 20221380002 20221380031 20212380039

Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações - João Pessoa (CAMPUS JOÃO PESSOA)
20161430030 20192430030 20192430044 20211430005 20211430017 20212430006 20212430021 20212430022 20212430027

Tecnologia em Sistemas para Internet - João Pessoa (CAMPUS JOÃO PESSOA)	
	20201370001
	20211370040
	20212370001
	20212370014
	20212370020
	20212370022

ANEXO II

Requerimento de prorrogação de prazo de conclusão de curso

Eu, _____,
matrícula _____, venho, por meio deste, solicitar a prorrogação de
prazo de conclusão do Curso Superior de _____ do IFPB campus
João Pessoa, conforme proposta para continuidade e finalização do curso, em anexo.

ANEXO III

Termo de Compromisso para Continuidade e Finalização do Curso

Eu, _____,
matrícula _____, me comprometo a cumprir todos os requisitos
obrigatórios para conclusão do Curso Superior de _____ do IFPB
campus João Pessoa, no prazo indicado na proposta para Continuidade e Finalização
do Curso. Também tenho ciência de que o não cumprimento da proposta implicará no
meu jubramento do curso, perdendo, assim, meu vínculo institucional com o IFPB.

João Pessoa _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) discente

ANEXO IV
Proposta para Continuidade e Finalização do Curso

Preencha o quadro abaixo com sua Proposta para Continuidade e Finalização do Curso, indicando os componentes curriculares que serão cursados nos próximos semestres letivos até a conclusão do curso.

SEMESTRE LETIVO	COMPONENTES CURRICULARES
2026.2	
2027.1	